



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 837/2014

Lidianópolis, Quarta-Feira, 05 de Novembro de 2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 91/2014
b) Licitação Nº : 35/2014
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 04/11/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de Gêneros Alimentícios para realização do almoço a Patrulha Ambiental que realizara um Arrastão Ecológico no Rio Ivai junto com a Associação Pescadores de Porto Ubá.

04.122.0004.2.017. - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PAVAN & MARTINS LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 01.039.898/0001-74

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Arroz, tipo 1, pct. 5 Kg	8,00	R\$ 8,4000	R\$ 67,20
2	Óleo de soja comestível, garrafa peti 900 ml	10,00	R\$ 2,4900	R\$ 24,90
3	Cebola selecionada	5,00	R\$ 1,1000	R\$ 5,50
4	Alho selecionado	5,00	R\$ 8,9900	R\$ 44,95
5	Batata selecionada	10,00	R\$ 1,6900	R\$ 16,90
6	Repolho selecionado cabeças com 1 kg	10,00	R\$ 0,9900	R\$ 9,90
7	Tomate selecionado, tipo 1	40,00	R\$ 1,8900	R\$ 75,60
8	Coxa e sobre coxa de frango, em cortes de quatro partes	40,00	R\$ 4,8000	R\$ 192,00
9	Carne de boi em cubos, músculo sem gordura	80,00	R\$ 9,8900	R\$ 791,20

Valor Total Homologado - R\$ 1.228,15

Lidianópolis, 04 de novembro de 2014

Celso Antonio Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares, provenientes da Chamada Pública nº 001/2014, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Lidianópolis e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) a preços fixos e passíveis de recomposição.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 081/2014, ante as justificativas que se embasam no art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a aquisição do objeto supramencionado, perfazendo o valor total de **R\$ 15.917,50 (quinze mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, tendo como contratados os seguintes proponentes: **Ademir Gloor** com o total de R\$ 2.793,20 (dois mil setecentos e noventa e três reais e vinte centavos); **Marcio Leite** com o total de R\$ 4.167,50 (quatro mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); **Laércio Aparecido Milinsck** com o total de R\$ 2.791,20 (dois mil setecentos e noventa e um reais e vinte centavos); **Maria Lucia dos Santos Almeida** com o total de R\$ 2.725,00 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais); **Valdir José dos Santos** com o total de R\$ 2.776,60 (dois mil setecentos e setenta e seis reais); e **Adriano Batista de Toledo** com o total de R\$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais). Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta a inviabilidade de competição em função da contratação de todos, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, 04 de novembro de 2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 032/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA P.H. DE SOUZA & MARTINS LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CELSO ANTONIO BARBOSA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.258.180-0 e inscrito no CPF/MF nº 778.323.029-68, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, s/nº, Centro, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o empresa **P.H. DE SOUZA & MARTINS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Mato Grosso, nº 318, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.616.387/0001-69, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Pedro Henrique de Sousa**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 9.794.048-7, inscrito no CPF/MF, sob nº 058.382.639-38, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, cidade de Lidianópolis, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 032/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2013**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, o aumento quantitativo, prorrogação do prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 032/2013 e, conseqüentemente, o aumento valor contratual, através da seguinte redação:

I – “Fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) no objeto do item 01, passando o valor unitário mensal de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) para o valor unitário mensal de R\$ 612,50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos); Fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) no objeto do item 02, passando o valor unitário mensal de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) para o valor unitário mensal de R\$ 831,25 (oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)”;

II - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 032/2013 até o dia 11 de setembro de 2015”.

III - “Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado que era de R\$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais) para o valor de R\$ 31.185,00 (trinta e um mil cento e oitenta e cinco reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (08/09/2014).

Celso Antonio Barbosa
Prefeito Municipal

P.H. DE SOUZA & MARTINS LTDA – ME
Pedro Henrique de Sousa – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Elizandra Coelho de Melo
C.P.F. 003.172.379-10

2. Denis Carlos do Carmo
C.P.F. 073.495.049-77

